LEI nº 1423/2022 , de 14 de janeiro de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 13-Estudante Assistidos
OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado , evitando assim a repetência e a evasão escolar , buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2022
P	Ação:1.453	Educação Infantil Novas Turmas	estudante	Meta Física	01
	Produto:	Estudante		valor	102.295,70
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 365	Educação Infantil			

Art. 2º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 102.295,70 (cento e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais com setenta centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 03 12 365 0013.1.453.000 33 90 30 Material de Consumo..... R$ 62.295,70

09 03 12 365 0013.1.453.000 33 90 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 1453 EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021 nesta fonte de recurso no valor de R$ 102.295,70, sendo transferência do FNDE R$ 100.186,81 e de rendimentos auferidos na aplicação financeira do período R$ 2.108,89.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 14 de janeiro de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Geiza Gomes Soares
Geiza Gomes Soares
Secretária adjunta da Administração e Planejamento